Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/161/2025
Congonhas, 30 de maio de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Colaboração Nº15/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Instituto Beneficente Vida Nova - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1523/2025
Data: 05/06/2025 - Horário: 09:56
Legislativo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A INSTITUTO BENEFICIENTE VIDA NOVA.

O MUNICIPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Pedro Geraldo Cordeiro, brasileiro, casado, portador da nº M3 062 541 e do CPF 613.935.686-53 doravante denominado **MUNICÍPIO** e o Instituto Beneficente Vida Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 07.641.610/0001-13, situado na Rua Raimundo Barbosa,18, Bairro Praia, Congonhas/MG, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar este TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 18133/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo visa à prorrogação de ofício do Termo de Fomento Nº 15/2024, devido ao atraso na liberação da parcela por parte do município, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica a vigência do Termo Colaboração Nº 15/2024 prorrogada até o dia 02 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Prorrogação de Ofício terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir seus efeitos jurídicos, segundo a legislação aplicável.

Congonhas, 01 de maio de 2025.

PEDRO GERALDO CORDEIRO
Secretário Municipal de Cultura

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 29 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3941

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL – DTFI/29/2025

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DA GUIA 1125809 abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

Lançamento da multa da Secretaria Municipal Meio Ambiente de PMC 13327/2022	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTRIB 19/2025	Denilton Miranda Ribeiro	971.383.391-00-37	Quadra 38 Lote 36 setor Leste - Gama Brasília -DF Cep 72.405-380

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.
Expediu-se o presente EDITAL em 2905/2025, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 29 de Maio de 2025.
Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3732-0800 OU 3732-0780
www.congonhas.mg.gov.br

Código de Validação: 1042926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O DIRETÓRIO DE CONGADO, FOLIAS, PASTORINHAS E CAPOEIRA DE CONGONHAS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Pedro Geraldo Cordeiro, portador do RG nº. MG-3.062.541 e CPF nº. 613.935.686.53 e o **DIRETÓRIO DE CONGADO, DE FOLIAS, PASTORINHAS E CAPOEIRA DE CONGONHAS**, CNPJ nº. 03.488.169/0001-20, com sede a Rua Teófilo Marques, 76, Matriz, Congonhas, Minas Gerais, representado por seu Presidente Luiz Bento da Silva, portador do RG nº M 13.001.175 e do CPF nº. 077.124.836-98. Objeto: Fortalecimento e preservação das manifestações culturais referentes ao congado, folias e demais expressões da herança afro-brasileira através do diretório de congado, folias, pastorinhas e capoeira de Congonhas/MG. Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 01. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 0.095 – Apoio a Entidades – Cultura – Emenda Impositiva 3.3.50.41 – Contribuições – Fonte: 1500. Ficha 1180. Vigência. O Termo tem vigência de 31 de maio até 30 de novembro de 2025. Congonhas, 28 de maio de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Pedro Geraldo Cordeiro, Secretário Municipal de Cultura; Luiz Bento da Silva, Presidente do Diretório de Congado de Folias, Pastorinhas e Capoeira de Congonhas.

Código de Validação: 1045926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Pedro Geraldo Cordeiro, portador do RG nº. MG-3.062.541 e CPF nº. 613.935.686.53 e o **INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.641.610/0001-13, situado na Rua Raimundo Barbosa, 18, Bairro Praia, Congonhas/MG. Objeto: Prorrogação de ofício do Termo de Fomento Nº. 15/2024, devido ao atraso na liberação da parcela por parte do município, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica a vigência do Termo Colaboração Nº.

15/2024 prorrogada até o dia 02 de junho de 2025. Congonhas, 28 de maio de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Pedro Geraldo Cordeiro, Secretário Municipal de Cultura.

Código de Validação: 1046426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 20/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de empresa para Licenciamento de software e prestação de serviços de suporte, treinamento e implantação da plataforma Placarsoft, especializada em gestão pública esportiva, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 23 de maio de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1046526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/40/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x PLACARSOFT LTDA. Objeto: Licenciamento de software e prestação de serviços de suporte, treinamento e implantação da plataforma Placarsoft, especializada em gestão pública esportiva. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme artigo 107 da lei 14.133/2021. VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Data: 26/05/2025.

Código de Validação: 1046626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 24/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 a locação de bem imóvel, situada junto a Rua Frederico Ronki, nº 19, Bairro Centro, que conta com uma área construída de 1.124 m² (mil cento e cento e vinte quatro metros quadrados) neste município, para o desempenho das atividades e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 28 de maio de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1046826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/44/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x COMERCIAL SOUZA BRAGA LTDA. Objeto: Locação de bem imóvel, situada junto a Rua Frederico Ronki, nº 19, Bairro Centro, que conta com uma área construída de 1.124 m² (mil cento e cento e vinte quatro metros quadrados) neste município, para o desempenho das atividades e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Vigência: 12 (meses) meses contados da assinatura. VALOR: R$ 431.775,00 (quatrocentos e trinta e um mil setecentos e setenta e cinco reais). Data: 28/05/2025.

Código de Validação: 1046926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO CIMVALPI E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG

Partícipes: **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/MG, representado pelo seu diretor técnico administrativo, Júlio Corrêa Guimarães, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente, Prefeito Municipal de Rio Doce, Silvério Joaquim Aparecido da Luz, CPF nº. 013.***.***-00, e o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao